



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.299 |

Quinta-feira | 28 de Maio de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Seis, 706 - Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72

Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug

Prefeito Municipal

João Roque Buzoli

Vice-Prefeito

Itamar Mariani

Secretário de Finanças e Planejamento

Ivanor Zorzo

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Mara Nubia Soares Pereira

Secretária de Saúde

Raquel Ferreira Tortelli

Secretária de Administração

Maria Otilia Moreira dos Santos Balbino

Secretária de Educação

Ricardo Estefano Enderle Bannak

Secretário de Infraestrutura e Projetos

Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

Wander Marques Viegas

Secretário de Cultura e Esporte

Guilherme A. Diniz Neto

Secretário de Governo

Felipe Augusto Scorsatto Batista

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

Elton Ferreira da Silva

Presidente

Alline Krug Tontini

2º Vice-Presidente

Ilario Paulo Lupatini

2º Secretário

Cicero dos Santos Benedito

Vereador

Vanderson Cardoso dos Reis

Vereador

Alirio José Bacca

1º Vice-Presidente

Antonio de Assunção

1º Secretário

Anderson Abreu de Jesus

Vereador

Cicero Barbosa dos Santos

Vereador

PODER EXECUTIVO

EDITAL N.º 025/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

1 - DA CONVOCAÇÃO

1.1 - Ficam **CONVOCADOS (A) (S)** os candidatos (a) (s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito na Avenida Seis, nº 706, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo:

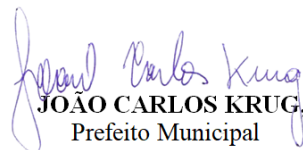
Profissional de Serviços de Saúde – FARMACÊUTICO

NOME	DOCUMENTO
1-MONICA MÁRCIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	47529202120
2-ANA CLAUDIA GEBARA ARF	00919488609

1.2 - O(s) candidato(s) convocado(s) tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para dar início aos trabalhos.

1.3 - O não Comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de 05 (cinco) dias, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Chapadão do Sul, 28 de maio de 2020.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

1-Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos, se tiver;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Comprovante da última votação;
- CPF;
- PASEP;
- Carteira Profissional de Trabalho;
- Certificado Militar (para homens);



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.299 |

Quinta-feira | 28 de Maio de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando necessário);
- Laudo de Inspeção Médica (avaliação marcada pela Prefeitura);
- Comprovante de residência;
- Número de Telefone para contato;
- Conta Banco do Brasil.

2 – Originais (a serem preenchidos no ato da posse):

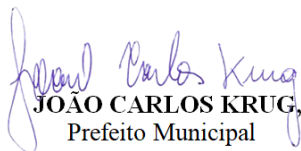
- Declaração de bens e valores;
- Declaração de não acumulação de cargos;

PORTARIA N.º 216, DE 28 DE MAIO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria nº 146, de 18 de março de 2020, publicada no Diário Oficial, Edição nº 2.253, páginas 03-04.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 217, DE 28 DE MAIO DE 2020.

Altera a portaria nº 529, de 26 de outubro de 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 126 da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Sul, Resolve:

Art. 1º. A portaria nº 529, de 26 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial Edição nº 1.679, de 27 de outubro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Determinar a averbação nos assentos funcionais da servidora **Ivone Rodrigues da Costa Alves**, ocupante do cargo efetivo de Profissional de Educação - Professor, matrícula 1104-1, o tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência. CTC 06001160.1.00057/09-8, para efeitos de aposentadoria, referente aos seguintes períodos:

MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL- 24/08/1995 a 31/12/1995

T
empo de Contribuição: 0 ano(s), 4 mes(es) e 7 dia(s);

MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL - 12/02/1998 a 24/12/1998

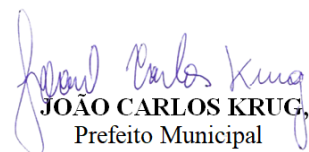
T
empo de Contribuição: 0 ano(s), 10 mes(es) e 7 dia(s);

MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL - 09/02/2004 a 31/03/2004

T
empo de Contribuição: 0 ano(s), 1 mes(es) e 22 dia(s).

Tempo de Contribuição (TC) = 491 dia(s), correspondendo a 01 Ano(s), 04 Mês(es) e 06 Dia(s)”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

AVISO REGISTRO DE PREÇO 032/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 459/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2020

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 091/2020, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço Por Item"**, visando à futura aquisição de ração seca (para cães e gatos), em atendimento à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.299 |

Quinta-feira | 28 de Maio de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **10 de junho de 2020, às 08:00 (oito) horas (MS)**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Seis, nº 706, Centro, Chapadão do Sul/MS.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com.

Chapadão do Sul/MS, em 28 de maio de 2020.

Bruna Letícia Alves de Souza
Pregoeira Oficial
Portaria 091/2020

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul - MS, por intermédio da Pregoeira Oficial, designada através da Portaria nº 091/2020 - informa que o Processo Administrativo nº 272/2020, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2020 - **FOI REVOGADO** com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93 e Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, amparado pelos Princípios da Autotutela e Legalidade. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto ao Departamento de Licitação e Contratos na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, Avenida Seis, nº 706, Centro - Chapadão do Sul.

Chapadão do Sul, 28 de maio de 2020.

Bruna Letícia Alves de Souza
Pregoeira Oficial
Portaria 091/2020

RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa **Luiz Fernando**

Lacerda de Castro 05481497123, conforme parecer exarado no Processo nº 450/2020.

Chapadão do Sul – MS, 28 de maio de 2020.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

DELIBERAÇÃO Nº 12, DE 28 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno e Organograma da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Plenário do **Conselho Municipal de Assistência Social de Chapadão do Sul - CMAS**, reunido em Assembleia Ordinária realizada no dia 28 de maio de 2020, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº1.051, de 04 de setembro de 2015 e Regimento Interno,

DELIBERA:

Art. 1º - Após apresentação, análise e discussão, aprovar por unanimidade o Regimento Interno e Organograma da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - O Regimento Interno e Organograma aprovado segue para publicação por meio de Decreto promulgado pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul, 28 de maio de 2020.


Maristela Fraga Domingues
Vice Presidente do CMAS



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.299 |

Quinta-feira | 28 de Maio de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

DELIBERAÇÃO Nº 13, DE 28 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a aprovação Termo de Aceite referente aos Repasse de Recursos Emergenciais do Governo Federal a Rede SUAS.

O Plenário do **Conselho Municipal de Assistência Social de Chapadão do Sul - CMAS**, reunido em Assembleia Ordinária realizada no dia 28 de maio de 2020, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº1.051, de 04 de setembro de 2015 e Regimento Interno,

DELIBERA:

Art. 1º - Após apresentação, conhecimento e análise, aprovar por unanimidade o Termo de Aceite e Compromisso referente ao repasse de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede de atendimento do Sistema Único de Assistência Social para o município de Chapadão do Sul – MS, devido a situação de emergência decorrente do novo coronavírus "COVID-19".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul, 28 de maio de 2020.


Maristela Fraga Domingues
Vice Presidente do CMAS

DELIBERAÇÃO Nº 14, DE 28 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Programa Criança Feliz para o ano de 2020.

O Plenário do **Conselho Municipal de Assistência Social de Chapadão do Sul - CMAS**, reunido em

Assembleia Ordinária realizada no dia 28 de maio de 2020, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº1.051, de 04 de setembro de 2015, Art. 19, Art. 23, XXIV e Regimento Interno Art. 2º,

DELIBERA:

Art. 1º - Após análise e discussão, aprovar por unanimidade o Plano de Ação do Programa Criança Feliz para o ano de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul, 28 de maio de 2020.


Maristela Fraga Domingues
Vice Presidente do CMAS

DELIBERAÇÃO Nº 15, DE 28 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Contingência da Secretaria Municipal de Assistência Social, para atuação na situação de emergência decorrente da pandemia da COVID-19.

O Plenário do **Conselho Municipal de Assistência Social de Chapadão do Sul - CMAS**, reunido em Assembleia Ordinária realizada no dia 28 de maio de 2020, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº1.051, de 04 de setembro de 2015 e Regimento Interno,

DELIBERA:

Art. 1º - Após análise e discussão, aprovar por unanimidade o Plano de Contingência da Secretaria Municipal de Assistência Social, para atuação na situação de emergência decorrente da pandemia da COVID – 19.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.299 |

Quinta-feira | 28 de Maio de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul, 28 de maio de 2020.


Maristela Fraga Domingues
Vice Presidente do CMAS

DELIBERAÇÃO Nº 16, DE 28 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Municipal da Vigilância Socioassistencial, Monitoramento e Avaliação para o ano de 2020.

O Plenário do **Conselho Municipal de Assistência Social de Chapadão do Sul - CMAS**, reunido em Assembleia Ordinária realizada no dia 28 de maio de 2020, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº1.051, de 04 de setembro de 2015, Art. 19, Art. 23, XXIV e Regimento Interno Art. 2º,

DELIBERA:

Art. 1º - Após análise e discussão, aprovar por unanimidade o Plano Municipal da Vigilância Socioassistencial, Monitoramento e Avaliação para o ano de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul, 28 de maio de 2020.


Maristela Fraga Domingues
Vice Presidente do CMAS